

EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
85/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE 25%

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13H 30M

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA/SP

O Município de Pompeia, Estado de São Paulo, com sede à Rua Dr. José de Moura Resende n.º 572, Centro – Pompeia/SP, através da Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal, torna público que se encontra aberta, nesta unidade o **PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º. 44/2017**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de materiais de construção para serem utilizados em reformas, reparos, manutenções dos próprios públicos, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Centro – Pompeia /SP, iniciando-se no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2017 A PARTIR DAS 13H 30M**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em reformas, reparos e manutenções dos próprios públicos, conforme especificações e quantidade estimada para o exercício de 2018, de acordo com a necessidade do município.

COTA PRINCIPAL DE 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Abraçadeira nylon 4,8 x 280 mm	750	unid
3	Abraçadeira nylon 4,8 x 400 mm	750	unid
5	Aditivo adesivo liquido para argamassas de revestimentos cimentícios - 18 l	4	unid.

7	Algicida de choque. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 18%). Sem Cobre. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros	45	Galão
9	Arame galvanizado 12	45	Kg
11	Arame galvanizado 14	53	Kg
13	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	38	kg
15	Areia fina lavada	375	m³
17	Areia grossa lavada	375	m³
19	Argamassa AC1 sc 20kg	188	SC
21	Argamassa AC2 sc 20kg	188	SC
23	Argamassa Piso sobre Piso SC 20kg	188	SC
25	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca completa - infantil- bacia+ligação+parafuso+anel de vedação + assento	15	unid.
27	Bacia sanitaria (vaso) deficiente de louca branca completa - bacia+ligação+parafuso+anel de vedação + assento	4	unid.
29	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,55 x 0,50 m - com 1 cuba	8	unid.
31	Bancada de granito cinza polido para lavatório 1,20 x 0,50 m - com 2 cubas	8	unid.
33	Barra de ferro ½ ca 50 c/ 12 mts	68	Barra
35	Barra de ferro 1/4 CA 50 c/ 12 mts	338	Barra
37	Barra de ferro 3/8 CA 50 c/ 12 mts	375	Barra
39	Barra de ferro 4.2 CA 60 c/ 12 mts	600	Barra
41	Barra de ferro 5/16 CA 50 c/ 12 mts	450	Barra
43	Barra de ferro 5/8 CA 50 c/ 12 mts reto	60	Barra
45	Bloco de vedação de concreto 14x19x39	3750	unid
47	Botina de borracha 36 a 44 branca	49	Par
49	Botina de segurança nº 36 a 44	90	Par
51	Braço de chuveiro de alumínio	38	Unid
53	Broca de aço 10,0 mm	15	unid
55	Broca de aço 6,0 mm	15	unid
57	Broca de aço 8,0 mm	15	unid
59	Broca de videira 10,0 mm	15	unid
61	Broca de videira 6,0 mm	15	unid
63	Broca de videira 8,0 mm	15	unid
65	Broxa redonda 80mm	150	Un
67	Cabo de internet - caixa 300m	4	ROLO
69	Cadeado nº 20	23	unid
71	Cadeado nº 30	23	unid
73	Cadeado nº 35	15	unid
75	Cadeado nº 45	15	unid
77	Caibros 0,05x 005 m	750	M
79	Caixa 4 x 2 pvc azul	113	unid.
81	Caixa 4x2 baixa de alumínio para chão	113	UNID.
83	Caixa de passagem	12	UNID.

85	Cal hidratado CH III saco 20kg	750	Saco 20kg
87	Cal para pintura saco DE 8kg	750	Saco 8kg
89	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016	263	m
91	Canaleta com divisória e tampa 20x10x2100 com fita adesiva	45	Peça
93	Capa de chuva tamanho M, G e GG c/ forro	75	Unid
95	Chuveiro 220v 5400wts	38	Unid
97	Cimento CP II F 32 de 50 Kg	2250	Saco 50 kgs
99	Clarificante/floculante. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros	26	Galão
101	Cloro granulado estabilizante para piscina (hipoclorito de cálcio contendo 65% de cloro ativo). Possuir registro na ANVISA. Balde com 10 kg	60	Baldes
103	Concreto usinado fck 20	75	M³
105	Conduíte 3/4" amarelo rolo de 50 metros	12	UNID.
107	Conjunto de embutir modular interruptor simples 10a	34	unid.
109	Conjunto de embutir modular tomada 2p + t 10a 250v	75	unid.
111	Corante Xadrez – Pigmento corante de alto poder de tingimento de 50 ml	60	Un
113	Disco diamantado “9”	38	unid
115	Disjuntor tripolar 50 V	4	UNID.
117	Disjuntor unipolar 20A	5	UNID.
119	Disjuntor unipolar 25A	4	UNID.
121	Disjuntor unipolar 32A	4	UNID.
123	Elevador de PH: Ácido líquido para elevar o pH e a alcalinidade total da água. Frasco 1 litro	113	Litros
125	Engate flexível 1/2”	38	unid
127	Engate flexível 3/4”	38	unid
129	Escada 7 degraus de alumínio	1	unid
131	Espaçador para piso - cento	5	CENTO
133	Espátula 10	12	Un
135	Espátula 6	12	Un
137	Espátula 8	12	Un
139	Espelho Para Tomada De Alumínio Para Chão	25	UNID
141	Espelho RJ 45 De Alumínio Para Chão	25	UNID
143	Fio De Cobre 10,0 Mm - Rolo 100m	1	ROLO
145	Fio De Cobre 2,5 Mm - Rolo 100m	2	ROLO
147	Fio De Cobre 4,0 Mm - Rolo 100m	3	ROLO
149	Fita Multi Uso De 80 Cm Rolo De 10 Mts	12	UNID.
151	Forro De Pvc	250	M²
153	Forro De Madeira	125	M²
155	Galão de 3.600 Its de Esmalte Sintético – Rendimento de no mínimo 40 a 50 m² para demão. Diluição revolver de no mínimo 20 a 30 %. Várias cores	100	Galão

157	Galão de Zarcão – Rendimento de 50 a 60 m ² - Diluir de 10 a 20%	7	Galão
159	Galões de 3,6 litro de tinta látex – Rendimento de 35 a 50 m ² por gl, diluição de 15 a 25% com água. Várias cores	25	Galão
161	Galões de 3.600 lt de fundo preparador de parede – Rendimento de 120 a 150 m ² . Diluido de 10 a 15 % com água.	10	Galão
163	Galões de fundo galvanizado – Rendimento de 50 a 70m ² - Diluição de 20 a 30%	12	Galão
165	Galões de impermeabilizante para argamassa e chapisco 1	7	Galão
167	Galões de Seladora para madeira – Rendimento de 30 a 40 m ² , diluirde 30 a 100%	12	Galão
169	Galões de Verniz, diluir de 15 a 20% - Rendimento de 35 a 40 m ²	25	Galão
171	Guarnição 6cm	12	Unid
173	Impermeabilizante para alicerce, parede e aditivo e impermeabilizador para concretos e argamassa 18 lts	10	Lata
175	Impermeabilizante para alicerce, parede e aditivo e impermeabilizante p/ concreto e argamassa 3,6 lts	12	Galão
177	Joelho Esgoto 100 Mm	12	UNID.
179	Joelho Soldavel 25 Mm	12	UNID
181	Joelho Soldavel Azul 25 X 1/2"	12	UNID.
183	Jogo de dobradiça de ferro polido 3"	17	Uid
185	Lampada Led Paflon De Embutir 24w	17	unid.
187	Lata de 1 lts de Thiner – Para diluição de lacas, seladoras e vernizes, sintéticos e acrílicos	25	Lata
189	Lata de 18 lts de Látex – 1ª Linha - Rendimento de no mínimo 200 a 250 m ² por demão. Diluição de no mínimo 15 a 20 % em água potável. Várias cores	75	Lata
191	Lata de 18 Lts de Látex – 2ª Linha - Rendimento de no mínimo 175 a 200 m ² por demão.Diluição de no mínimo 15 a 20 %. Várias cores	40	Lata
193	Lata de 18 lts de massa acrílica pronto para o uso- Rendimento de no mínimo 40 a 45 m ² para demão	12	Lata
195	Lata de 18 lts de massa corrida pronta para uso – 1ª linha - Rendimento de no mínimo 40 a60 m ² para demão - Litro de massa corrida pronta para uso – 1ª linha - Rendimento de no mínimo 40 a 60 m ² para demão	17	Lata
197	Lata de 18 Lts de Selador Acrilico – 1º Linha- Rendimento de no mínimo 75 a 125 m ² por demão. Diluição de no mínimo 10 a 20%	25	Lata
199	Lata de 18 lts de Tinta Piso - 1ª linha - Rendimento de no mínimo 125 a 225 m ² - Diluição – Primeira demão de no mínimo 30 a 40 % - Demais demãos de no mínimo 10 a 20 % - várias cores	125	Lata

201	Lata de 5 lts de Thinner - Para diluição de lacas, seladoras e vernizes, sintéticos e acrílicos	25	Lata
203	Latas de 1 litro de Esmalte Sintético – Rendimento 12,5 m ² por litro, diluição de 20 a 30 %. Várias cores	50	Lata
205	Latas de 1 litro de Solvente de baixa vaporização indicado para diluição de esmalte sintético, vernizes e tinta óleo	25	Lata
207	Latas de 18 lt de fundo preparador de parede de 18 lts – Rendimento de 120 a 150 m ² . Diluído de 10 a 15 % com água.	10	Lata
209	Latas de 18 lts de impermeabilizador para argamassa e chapisco	12	Lata
211	Latas de 5 litros de Solvente de baixa vaporização indicado para diluição de esmalte sintético, vernizes e tinta óleo.	25	Lata
213	Lavatorio com coluna	1	unid
215	Lima p/ enxada 8”	12	Unid
217	Lima para Moto serra	15	unid
219	Limpa Bordas: liquido, biodegradável, sem diluição, anti espuma. Deverá possuir registro na ANVISA. Frasco de 01 litros	37	Litros
221	Litro de Verniz Acrilico – Diluição de 15 a 25% - Rendimento de 30 a 40 m ²	7	Litro
223	Litro de Zarcão – Rendimento de 50 a 60 m ² - Diluir de 10 a 20 %	7	Litro
225	Lixas d’água 400	112	Un
227	Lixas para ferro	150	Un
229	Lixas para massa 80	150	Un
231	Luminaria Esmaltada Cor Alumínio Peterco Y.25/1	4	unid.
233	Luva de raspa, cano 15 cm	50	unid
235	Luva raspa, cano 7,0 cm	62	unid
237	Luva tricotada c/ pigmento	150	Par
239	Mangueira jardim ½ siliconada	125	MT
241	Mangueira Preta 3/4” Rolo De 100 Metros	3	UNID.
243	Mascara azul pff-1 c/ válvula	75	unid
245	Massa Corrida Pva - 18 Litros	12	UNID.
247	Mictorio Sifonado Louca Branca Completo	1	unid.
249	Milheiro de Bloco Cerâmico c/ 8 furos (mínimo de 9x19x19 cm)	37	Milheiro
251	Milheiros de tijolos comuns maciços (mínimo de 5x9x20 cm) p/ alvenaria embasamento	37	Milheiro
253	Óculos de proteção modelo RJ fume	50	unid
255	Palha de aço	50	Un
257	Parafusos Auto Brocante 6,3mm x 1”	2	KG
259	Paredes Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall)	75	m ²
261	Pedra 1	150	m ³
263	Pedra 2	75	m ³
265	Pedrisco	75	m ³

267	Peitoril Em Marmore, Polido, Branco Comum, L= *15* Cm, E= *3* Cm, Corte Reto	12	m
269	Peitoril Em Marmore, Polido, Branco Comum, L= *25* Cm, E= *3* Cm, Corte Reto	12	m
271	Pia De Cozinha Fibra Com Cuba De Inox 1,50 M	1	unid
273	Pia De Cozinha Fibra Com Cuba De Inox 2 M	1	unid
275	Pincel ½	25	Un
277	Pincel ¾	25	Un
279	Pincel 1	25	Un
281	Pincel 1½	25	Un
283	Pincel 2	25	Un
285	Pincel 2½	25	Un
287	Pincel de 3" indicado para látex e esmalte	25	Un
289	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 54x54cm	175	m²
291	Porta De Madeira 0,7070 X 210 Cm Completa	10	unid.
293	Porta De Madeira 0,80 X 210 Cm Completa	10	unid.
295	Porta De Madeira 0,90 X 210 Cm Completa	3	unid.
297	Quadro de distribuição com barramento para embutir 18/24	3	UNID.
299	Redutor de PH: Ácido líquido para baixar o pH e a alcalinidade total da água. Frasco de 1 litro	37	Litros
301	Registro base 25 mm	2	UNID.
303	Rejunte Flexível	250	kg
305	Revestimento Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Menor Ou Igual A 3, Formato Menor Ou Igual A 32x 57cm	175	m²
307	Revestimento impermeável contra infiltrações, 18 lts Rendimento 3 kgs p/ m2	25	Lata
309	Revestimento impermeável contra infiltrações 3,6 lts 3 kgs p/ m²	25	Gl
311	Rolo de espuma 15 cm	50	Un
313	Rolo de espuma 23 cm	50	Un
315	Rolo de espuma 5 cm	50	Un
317	Rolo de espuma 9 cm	50	Un
319	Rolos de lã de carneiro 15 cm a base de solvente	25	Un
321	Rolos de lã de carneiro 23 cm a base de solvente	125	Un
323	Rolos de lã de carneiro 9 cm a base de solvente	25	Un
325	Seladora para madeira 1ª linha galão de 3,6 l	10	Galão
327	Sifão Flexível Multiuso lavatório/cozinha/banheiro	12	unid
329	Silicone transparente/cinza 300 ml	20	unid
331	Soleiras de granito 0,90 x 015m	6	UNID
333	Spray desengripante/lubrificante aerosol frasco 300 ml	25	unid
335	Sulfato de aluminio 60 kg	15	Galão
337	Suporte para rolo	50	Un
339	Tabuas 3,00 m x 0,30 m	37	UNID.
341	TE esgoto 100 mm	12	UNID.

343	TE esgoto 75 mm	12	UNID
345	TE soldavel 25 mm	12	UNID.
347	Telhas galvanizada chapa 28 ou 0,43mm	187	M²
349	Tinta para telha incolor 18 Its	150	Lata
351	Torneira Para Bancada De Cozinha ½"	3	unid
353	Torneira Para Lavatorio	5	unid
355	Tubo De Esgoto 100mm	12	BARRA
357	Tubo De Esgoto 75mm	12	BARRA
359	Tubo Soldavel 25 Mm	25	BARRA
361	Vidro Temperado Incolor E = 10 Mm - Porta Correr Central	5	M²
363	Vidro Temperado Incolor E = 10 Mm -Porta De Abrir	5	M2
365	Vidro Temperado Incolor E = 8 Mm - Abrir - Janelas	3	M²
367	Vidro Temperado Incolor E = 8 Mm Correr - Janelas	3	M²
369	Vigotas 0,12 X 005 M	75	M
371	Vitro Tipo Blindex E= 8 Mm - 0,60 X 0,60 M	3	UNID
373	Vitro Tipo Blindex E= 8 Mm - 1,00 X 0,60 M -	3	UNID
375	Vitro Tipo Blindex E= 8 Mm - 1,50 X 1,00 M	3	UNID
377	Vitro Tipo Blindex E= 8 Mm - 2,00 X 1,00 M	4	UNID

COTA RESERVADA DE 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
2	Abraçadeira nylon 4,8 x 280 mm	250	unid
4	Abraçadeira nylon 4,8 x 400 mm	250	unid
6	Aditivo adesivo liquido para argamassas de revestimentos cimenticios - 18 l	1	unid.
8	Algicida de choque. Composição: polidicloreto (2 hidroxil etileno imino 2 hidroxil propileno dimetil imino metileno teor ativo 18%). Sem Cobre. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros	15	Galão
10	Arame galvanizado 12	15	Kg
12	Arame galvanizado 14	17	Kg
14	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	12	kg
16	Areia fina lavada	125	m³
18	Areia grossa lavada	125	m³
20	Argamassa AC1 sc 20kg	62	SC
22	Argamassa AC2 sc 20kg	62	SC
24	Argamassa Piso sobre Piso SC 20kg	62	SC
26	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca completa - infantil- bacia+ligação+parafuso+anel de vedação + assento	5	unid.
28	Bacia sanitaria (vaso) deficiente de louca branca completa - bacia+ligação+parafuso+anel de vedação + assento	1	unid.
30	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,55 x 0,50 m - com 1 cuba	2	unid.

32	Bancada de granito cinza polido para lavatório 1,20 x 0,50 m - com 2 cubas	2	unid.
34	Barra de ferro ½ ca 50 c/ 12 mts	22	Barra
36	Barra de ferro 1/4 CA 50 c/ 12 mts	112	Barra
38	Barra de ferro 3/8 CA 50 c/ 12 mts	125	Barra
40	Barra de ferro 4.2 CA 60 c/ 12 mts	200	Barra
42	Barra de ferro 5/16 CA 50 c/ 12 mts	150	Barra
44	Barra de ferro 5/8 CA 50 c/ 12 mts reto	20	Barra
46	Bloco de vedação de concreto 14x19x39	1250	unid
48	Botina de borracha 36 a 44 branca	16	Par
50	Botina de segurança nº 36 a 44	30	Par
52	Braço de chuveiro de alumínio	12	Unid
54	Broca de aço 10,0 mm	5	unid
56	Broca de aço 6,0 mm	5	unid
58	Broca de aço 8,0 mm	5	unid
60	Broca de videira 10,0 mm	5	unid
62	Broca de videira 6,0 mm	5	unid
64	Broca de videira 8,0 mm	5	unid
66	Broxa redonda 80mm	50	Un
68	Cabo de internet - caixa 300m	1	ROLO
70	Cadeado nº 20	7	unid
72	Cadeado nº 30	7	unid
74	Cadeado nº 35	5	unid
76	Cadeado nº 45	5	unid
78	Caibros 0,05x 005 m	250	M
80	Caixa 4 x 2 pvc azul	37	unid.
82	Caixa 4x2 baixa de aluminio para chão	37	UNID.
84	Caixa de passagem	3	UNID.
86	Cal hidratado CH III saco 20kg	250	Saco 20kg
88	Cal para pintura saco DE 8kg	250	Saco 8kg
90	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016	87	m
92	Canaleta com divisória e tampa 20x10x2100 com fita adesiva	15	Peça
94	Capa de chuva tamanho M, G e GG c/ forro	25	Unid
96	Chuveiro 220v 5400wts	12	Unid
98	Cimento CP II F 32 de 50 Kg	750	Saco 50 kgs
100	Clarificante/floculante. Composição: Tricloreto de aluminio 30%, Acido clorídrico 1,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros	8	Galão
102	Cloro granulado estabilizante para piscina (hipoclorito de cálcio contendo 65% de cloro ativo). Possuir registro na ANVISA. Balde com 10 kg	20	Baldes
104	Concreto usinado fck 20	25	M³
106	Conduite 3/4" amarelo rolo de 50 metros	3	UNID.
108	Conjunto de embutir modular interruptor simples 10a	11	unid.

110	Conjunto de embutir modular tomada 2p + t 10a 250v	25	unid.
112	Corante Xadrez – Pigmento corante de alto poder de tingimento de 50 ml	20	Un
114	Disco diamantado “9”	12	unid
116	Disjuntor Tripolar 50 V	1	UNID.
118	Disjuntor Unipolar 20A	1	UNID.
120	Disjuntor Unipolar 25A	1	UNID.
122	Disjuntor Unipolar 32A	1	UNID.
124	Elevador de PH: Ácido líquido para elevar o pH e a alcalinidade total da água. Frasco 1 litro	37	Litros
126	Engate Flexível ½” x 50	12	unid
128	Engate Flexível ¾” x 50	12	unid
130	Espaçador para piso - cento	15	CENTO
132	Espátula 10	38	Un
134	Espátula 6	38	Un
136	Espátula 8	38	Un
138	Espelho para tomada de alumínio para chão	75	UNID
140	Espelho RJ 45 de alumínio para chão	75	UNID
142	Fio de cobre 10,0 mm - rolo 100m	4	ROLO
144	Fio de cobre 2,5 mm - rolo 100m	8	ROLO
146	Fio de cobre 4,0 mm - rolo 100m	9	ROLO
148	Fita multi uso de 80 cm rolo de 10 mts	38	UNID.
150	Forro de pvc	750	M²
152	Forro de madeira	375	M²
154	Galão de 3.600 Its de Esmalte Sintético – Rendimento de no mínimo 40 a 50 m² para demão. Diluição revolver de no mínimo 20 a 30 %. Várias cores	300	Galão
156	Galão de Zarcão – Rendimento de 50 a 60 m² - Diluir de 10 a 20%	23	Galão
158	Galões de 3,6 litro de tinta látex – Rendimento de 35 a 50 m² por gl, diluição de 15 a 25% com água. Várias cores	75	Galão
160	Galões de 3.600 lt de fundo preparador de parede – Rendimento de 120 a 150 m². Diluido de 10 a 15 % com água.	30	Galão
162	Galões de fundo galvanizado – Rendimento de 50 a 70m² - Diluição de 20 a 30%	38	Galão
164	Galões de impermeabilizante para argamassa e chapisco 1	23	Galão
166	Galões de Seladora para madeira – Rendimento de 30 a 40 m², diluir de 30 a 100%	38	Galão
168	Galões de Verniz, diluir de 15 a 20% - Rendimento de 35 a 40 m²	75	Galão
170	Guarnição 6cm	38	Unid
172	Impermeabilizante para alicerce, parede e aditivo e impermeabilizador para concretos e argamassa 18 Its	30	Lata
174	Impermeabilizante para alicerce, parede e aditivo e impermeabilizante p/ concreto e argamassa 3,6 lts	38	Galão
176	Joelho esgoto 100 mm	38	UNID.

178	Joelho soldavel 25 mm	38	UNID
180	Joelho soldavel azul 25 x 1/2"	38	UNID.
182	Jogo de dobradiça de Ferro polido 3"	53	Uid
184	Lampada led paflon de embutir 24w	53	unid.
186	Lata de 1 lts de Thiner – Para diluição de lacas, seladoras e vernizes, sintéticos e acrílicos	75	Lata
188	Lata de 18 lts de Látex – 1ª Linha - Rendimento de no mínimo 200 a 250 m ² por demão. Diluição de no mínimo 15 a 20 % em água potável. Várias cores	225	Lata
190	Lata de 18 Lts de Látex – 2ª Linha - Rendimento de no mínimo 175 a 200 m ² por demão. Diluição de no mínimo 15 a 20 %. Várias cores	120	Lata
192	Lata de 18 lts de massa acrílica pronto para o uso- Rendimento de no mínimo 40 a 45 m ² para demão	38	Lata
194	Lata de 18 lts de massa corrida pronta para uso – 1ª linha - Rendimento de no mínimo 40 a 60 m ² para demão - Litro de massa corrida pronta para uso – 1ª linha - Rendimento de no mínimo 40 a 60 m ² para demão	53	Lata
196	Lata de 18 Lts de Selador Acrilico – 1º Linha- Rendimento de no mínimo 75 a 125 m ² por demão. Diluição de no mínimo 10 a 20%	75	Lata
198	Lata de 18 lts de Tinta Piso - 1ª linha - Rendimento de no mínimo 125 a 225 m ² - Diluição – Primeira demão de no mínimo 30 a 40 % - Demais demãos de no mínimo 10 a 20 % - várias cores	375	Lata
200	Lata de 5 lts de Thinner - Para diluição de lacas, seladoras e vernizes, sintéticos e acrílicos	75	Lata
202	Latas de 1 litro de Esmalte Sintetico – Rendimento 12,5 m ² por litro, diluição de 20 a 30 %. Várias cores	150	Lata
204	Latas de 1 litro de Solvente de baixa vaporização indicado para diluição de esmalte sintético, vernizes e tinta óleo	75	Lata
206	Latas de 18 lt de fundo preparador de parede de 18 lts – Rendimento de 120 a 150 m ² . Diluído de 10 a 15 % com água.	30	Lata
208	Latas de 18 lts de impermeabilizador para argamassa e chapisco	38	Lata
210	Latas de 5 litros de Solvente de baixa vaporização indicado para diluição de esmalte sintético, vernizes e tinta óleo.	75	Lata
212	Lavatório Com Coluna	4	unid
214	Lima p/ enxada 8"	38	Unid
216	Lima para Moto serra	45	unid
218	Limpa Bordas: liquido, biodegradável, sem diluição, anti espuma. Deverá possuir registro na ANVISA. Frasco de 01 litros	113	Litros
220	Litro de Verniz Acrilico – Diluição de 15 a 25% - Rendimento de 30 a 40 m ²	23	Litro

222	Litro de Zarcão – Rendimento de 50 a 60 m ² - Diluir de 10 a 20 %	23	Litro
224	Lixas d'água 400	338	Un
226	Lixas para ferro	450	Un
228	Lixas para massa 80	450	Un
230	Luminária esmaltada cor alumínio peterco Y.25/1	11	unid.
232	Luva de raspa, cano 15 cm	150	unid
234	Luva raspa, cano 7,0 cm	188	unid
236	Luva tricotada c/ pigmento	450	Par
238	Mangueira jardim ½ siliconada	375	MT
240	Mangueira preta 3/4" rolo de 100 metros	12	UNID.
242	Mascara azul pff-1 c/ válvula	225	unid
244	Massa corrida pva - 18 litros	38	UNID.
246	Mictorio sifonado louca branca completo	5	unid.
248	Milheiro de Bloco Cerâmico c/ 8 furos (mínimo de 9x19x19 cm)	113	Milheiro
250	Milheiros de tijolos comuns maciços (mínimo de 5x9x20 cm) p/ alvenaria embasamento	113	Milheiro
252	Óculos de proteção modelo RJ fume	150	unid
254	Palha de aço	150	Un
256	Parafusos auto brocante 6,3 mm x 1"	8	KG
258	Paredes com placas de gesso acartonado (drywall)	225	m ²
260	Pedra 1	450	m ³
262	Pedra 2	225	m ³
264	Pedrisco	225	m ³
266	Peitoril em marmore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *3* cm, corte reto	38	m
268	Peitoril em marmore, polido, branco comum, l= *25* cm, e= *3* cm, corte reto	38	m
270	Pia de cozinha fibra com cuba de inox 1,50 m	4	unid
272	Pia de cozinha fibra com cuba de inox 2 m	4	unid
274	Pincel ½	75	Un
276	Pincel ¾	75	Un
278	Pincel 1	75	Un
280	Pincel 1½	75	Un
282	Pincel 2	75	Un
284	Pincel 2½	75	Un
286	Pincel de 3" indicado para látex e esmalte	75	Un
288	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 54x54cm	525	m ²
290	Porta de madeira 0,7070 x 210 cm completa	30	unid.
292	Porta de madeira 0,80 x 210 cm completa	30	unid.
294	Porta de madeira 0,90 x 210 cm completa	12	unid.
296	Porta tipo blindex e= 10 mm - 3,30 x 2,50 m	3	UNID
298	Redutor de PH: Ácido líquido para baixar o pH e a alcalinidade total da água. Frasco de 1 litro	113	Litros
300	Registro base 25 mm	8	UNID.
302	Rejunte Flexível	750	kg

304	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 32x 57cm	525	m²
306	Revestimento impermeável contra infiltrações, 18 lts Rendimento 3 kgs p/ m²	75	Lata
308	Revestimento impermeável contra infiltrações 3,6 lts 3 kgs p/ m²	75	Gl
310	Rolo de espuma 15 cm	150	Un
312	Rolo de espuma 23 cm	150	Un
314	Rolo de espuma 5 cm	150	Un
316	Rolo de espuma 9 cm	150	Un
318	Rolos de lã de carneiro 15 cm a base de solvente	75	Un
320	Rolos de lã de carneiro 23 cm a base de solvente	375	Un
322	Rolos de lã de carneiro 9 cm a base de solvente	75	Un
324	Seladora para madeira 1ª linha galão de 3,6 l	30	Galão
326	Sifão Flexível Multiuso lavatório/cozinha/banheiro	38	unid
328	Silicone transparente/cinza 300 ml	60	unid
330	Soleiras de granito 0,90 x 0,15m	19	UNID
332	Spray desengripante/lubrificante aerosol frasco 300 ml	75	unid
334	Sulfato de alumínio 60 kg	45	Galão
336	Suporte para rolo	150	Un
338	Tabuas 3,00 m x 0,30 m	113	UNID.
340	Te esgoto 100 mm	38	UNID.
342	Te esgoto 75 mm	38	UNID
344	Te soldavel 25 mm	38	UNID.
346	Telhas galvanizada de chapa 28 ou 0,43mm	563	M²
348	Tinta para telha incolor 18 lts	450	Lata
350	Torneira para bancada de cozinha ½"	12	unid
352	Torneira para lavatorio	15	unid
354	Tubo de esgoto 100mm	38	BARRA
356	Tubo de esgoto 75mm	38	BARRA
358	Tubo soldavel 25 mm	75	BARRA
360	Vidro temperado incolor e = 10 mm - porta correr central	15	M²
362	Vidro temperado incolor e = 10 mm -porta de abrir	15	M2
364	Vidro temperado incolor e = 8 mm - abrir - janelas	12	M²
366	Vidro temperado incolor e = 8 mm correr - janelas	12	M²
368	Vigotas 0,12 x 0,05 m	225	M
370	Vitro tipo blindex e= 8 mm - 0,60 x 0,60 m	12	UNID
372	Vitro tipo blindex e= 8 mm - 1,00 x 0,60 m -	12	UNID
374	Vitro tipo blindex e= 8 mm - 1,50 x 1,00 m	12	UNID
376	Vitro tipo blindex e= 8 mm - 2,00 x 1,00 m	11	UNID

1.2 – No caso de não acudirem participantes enquadrados nas categorias de MEs ou EPPs que apresentem propostas para os itens da cota reservada, estes poderão ser adjudicados aos vencedores dos itens da cota principal.

1.3 – Não serão admitidos produtos que não se enquadram como de 1ª linha/qualidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar empresas pertinentes ao ramo de atividade relacionado aos itens licitados.

2.2. É vedada a participação de empresa que foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (anexo I), acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, bem como a declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
EMPRESA

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
EMPRESA

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo anexo IV, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome da empresa e CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) Marca do produto;
- e) menor preço, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) data, assinatura, nome cargo e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débitos da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa/Regularidade de Débito do município.
- H) Certidão Negativa/Regularidade de débitos trabalhistas (CNDT)

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante.

Obs. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº._____, da Prefeitura do Município, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data, nome, RG e assinatura do representante legal

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 – O presente Pregão é de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme segue: As reduções serão de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b)- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da solicitação, devendo ser entregue no Almoarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia-SP.

9.2 – O descumprimento ao prazo de entrega, a entrega de produto em desconformidade ao contratado, poderá levar a rescisão contratual e sanções previstas nas Leis Federal 8.666/93 e 10.520/02.

10 - A FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto através de crédito em conta corrente da contratada.

11- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.02 – Divisão de administração

02.02.01 - Secretaria

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.02.04 – Seção de Almoarifado e Oficina Mecânica

04.122.0004.2010 - Manutenção da Seção de Almoarifado e Oficina Mecânica

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.05 – Serviço de Saúde

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.30.00 – Material de Consumo

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.01 – Setor de EMEIS – Ensino Infantil Pré Escola

12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de EMEIS Pré Escola

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0010.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07 – Divisão de Cultura

02.07.01 – Setor de Cultura – Biblioteca/videoteca

13.392.0017.2040 – Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.08 – Divisão de Obras

02.08.01 – Seção de Obras

15.122.0018.2041 – Manutenção da Seção de Obras

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.01 – Seção de Estradas Municipais

26.782.0025.2042 – Manutenção de Seção de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.812.0026.2050 – Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 - DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

12.1 – A proponente vencedora será convocada, em até 03 (três) dias, contando da homologação do objeto do certame, para a assinatura da Ata.

12.2 - Caso a proponente vencedor (a), ao ser notificado(a) para assinar a Ata (Contrato), não o faça no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, ou não solicitem com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, dilação do prazo por igual

período, decairá do direito de celebrar o ajuste. Caberá à Prefeitura o direito de convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 – A vigência do Contrato (Ata) é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

13 – DO AJUSTE DE VALORES

13.1 – Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

14.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

14.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

14.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

14.5 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

14.6 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minuto após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

14.7 – Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

14.8 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.10 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.11 – A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

14.12 - O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

14.13 – Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

14.15 – Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

15.2 - À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato (Ata), não se aplicando a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a Contratada ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O extrato de contrato (Ata) do certame licitatório será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de Circulação local ou regional.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato (Ata).

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia – Estado de São Paulo.

Pompeia-SP, 30 de novembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. ___/___

Processo n. ___/___

Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(ANEXO - III)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Pregão n. ___/___
Processo n. ___/___
Objeto _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir de seu benefício no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pelo Município de Pompeia – SP.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
PROCESSO Nº 85/2017**

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Descrição do Objeto: Aquisição de materiais de construção para o ano de 2018.

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$

Validade da Proposta _____ dias.

Pompeia-SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura, Nome, Cargo e Carimbo

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXX.

PREGÃO Nº 44/2017 PROC: 85/2017 – HOMOL: __/___

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxxx, **O MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 44.483.444/0001-09 com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº. 572 – Centro – Pompeia – SP., neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **XXXXXXXXXXXX**, e de outro lado a empresa xxxx, estabelecida a Rua xxx, xxx, na cidade de xxx. Inscrita no CNPJ nº. xxx, representada pelo Sr. Xxx, portador do RG nº xxx, pactuam o presente Contrato (Ata), cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 44/2017 – que é regida pela Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de construção para serem utilizados em reformas, reparos e manutenções dos próprios públicos, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	V.Unit.	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO (ATA):

O valor estimado do presente contrato (Ata) será de R\$xxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato (Ata) correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

02 – Poder Executivo

02.02 – Divisão de administração

02.02.01 - Secretaria

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

04.122.0004.2010 - Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.05 – Serviço de Saúde

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.30.00 – Material de Consumo

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.01 – Setor de EMEIS – Ensino Infantil Pré Escola

12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de EMEIS Pré Escola

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0010.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07 – Divisão de Cultura

02.07.01 – Setor de Cultura – Biblioteca/videoteca

13.392.0017.2040 – Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.08 – Divisão de Obras

02.08.01 – Seção de Obras

15.122.0018.2041 – Manutenção da Seção de Obras

FONTE DE RECURSO - 01- TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.01 – Seção de Estradas Municipais

26.782.0025.2042 – Manutenção de Seção de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.812.0026.2050 – Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da solicitação, devendo ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Centro, Pompeia-SP.

O descumprimento ao prazo de entrega, a entrega de produto em desconformidade ao contratado, poderá levar a rescisão contratual e sanções previstas nas Leis Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (ATA):

A vigência do Contrato (Ata) é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS:

Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato (Ata) por parte de Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato (Ata).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE DE VALORES

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato (Ata), não se aplicando a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a Contratada ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO (ATA):

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato (Ata) caso ocorra paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato (Ata), cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

PM-Pompeia, xx de xxxx de 2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Contratada:

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____